

DECRETO Nº 108/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.000001 – Superávit Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de maio de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

| | |
|---|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto nº 108</u> |
| DATA: | <u>27/05/2022</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>3868</u> |
| <u>mal</u> Assinatura | |

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER

CPF: 053.864.149-50

Sec. de Administração

ÉDNA PAULA MAGRIN

CPF: 085.151.989-08

Técnico em Contratos e Convênios

DECRETO Nº 108/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3932208

DECRETO Nº 108/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.3.000001 – Superávit Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 113/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3934739

DECRETO Nº 113/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDIOMIRO DONIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, ao Servidor Público Municipal CLAUDIOMIRO DONIDA, de 16 de abril de 2022 a 14 de junho de 2022, conforme atestado médico. O mesmo é ocupante do cargo de Auxiliar de Conservação e Manutenção, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação no Sistema de Abastecimento de Água, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal